



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos e agentes redutores, destinados à frota de veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e órgãos vinculados.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável pela gestão de atividades estratégicas de fiscalização, monitoramento, educação ambiental, gestão de áreas verdes, além da manutenção do Parque da Cidade e do Centro de Informações Ambientais (CIAM).

Para garantir a continuidade dos serviços essenciais e operacionais, faz-se necessária a contratação de combustíveis, ARLA 32 (insumo obrigatório para veículos a diesel equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva – SCR), bem como óleos lubrificantes adequados para os diferentes equipamentos utilizados: óleo 2 tempos, óleo 4 tempos e óleo lubrificante 15W40.

A frota da SEMMA é composta por 07 veículos e 03 motocicletas, utilizados diariamente e de forma intensiva em deslocamentos urbanos e rurais. Além disso, diversos equipamentos de apoio, como roçadeiras, sopradores, motosserras e tratores, dependem diretamente do uso de óleos lubrificantes específicos para garantir eficiência, durabilidade e segurança operacional.

As demandas incluem:

- Fiscalização ambiental e atendimento de denúncias;
- Monitoramento da arborização e cobertura vegetal;
- Ações educativas e de controle ambiental em campo;
- Apoio operacional às atividades do CIAM e do Parque da Cidade;
- Operações de roçagem, poda e manutenção em áreas verdes;
- Resposta emergencial a ocorrências, especialmente durante o período de estiagem e queimadas.

Tais atividades tornam o abastecimento e a lubrificação contínuos e planejados indispensáveis, evitando descontinuidade nos serviços e falhas na atuação da secretaria.

3. ÁREA REQUISITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Administração do Parque da Cidade	Francileno Sousa Rego
Seção de Transporte e Logística	Andrew Rodrigues Costa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Fornecimento contínuo de combustíveis, óleos, lubrificante e ARLA 32 em conformidade com normas legais e ambientais;
- Entrega em condições adequadas de qualidade, acompanhada de nota fiscal com indicação de marca, procedência e validade;
- Garantia de fornecimento regular durante a vigência do contrato;
- Substituição imediata de produtos que apresentem irregularidades;
- Vigência contratual mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente;
- Manutenção das condições de habilitação durante toda a execução do contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento da aquisição dos materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à aquisição de combustíveis, óleos, lubrificante e ARLA 32 para suprir as demandas da frota da SEMMA e de suas unidades vinculadas. A solução contempla a contratação via Registro de Preços, garantindo eficiência, economicidade, previsibilidade e regularidade no abastecimento.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As aquisições dos bens compreendem os seguintes itens:

Item	Especificação	Ref.	Quant.
01	Gasolina Comum	LITRO	30.000
02	Diesel S10	LITRO	55.000
03	Diesel Comum	LITRO	20.000
04	Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA 32	GALÃO	50
05	Óleo 02 tempos	LITRO	60
06	Óleo 02 tempos (moto)	LITRO	60
07	Óleo Lubrificante 15W40	LITRO	120

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado será apurado a partir de planilha de composição de preços elaborada com base na pesquisa de mercado. Ressalta-se que a contratação pelo SRP garante maior economicidade, permitindo que a Administração Pública realize o empenho conforme a real necessidade, sem onerar o orçamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação por item (gasolina comum, diesel S10, diesel comum, óleos, lubrificante e ARLA 32) possibilita maior competitividade e participação de fornecedores especializados, garantindo economia e eficiência ao processo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a SEMMA possui contrato ativo de fornecimento de combustíveis; contudo, o quantitativo previsto não é suficiente para atender integralmente à demanda real da secretaria. Essa insuficiência se torna ainda mais crítica com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

aproximação do período de queimadas, que demanda maior mobilização da frota e uso contínuo de equipamentos.

Além disso, a frota de veículos da SEMMA aumentou recentemente e a administração do Parque da Cidade foi incorporada à secretaria somente neste ano, fato que não estava contemplado no planejamento do ano passado, quando foi realizada a última licitação.

Dessa forma, a contratação proposta visa suprir essa lacuna, garantindo abastecimento contínuo, atendimento eficiente às demandas de fiscalização e manutenção ambiental, e evitando riscos operacionais à SEMMA.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição está alinhada ao planejamento estratégico da SEMMA, que prevê a manutenção regular da frota e a capacidade de resposta em situações emergenciais (estiagem, queimadas, desastres ambientais).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o abastecimento contínuo e regular da frota;
- Assegurar a conformidade ambiental mediante uso obrigatório do ARLA 32;
- Prevenir a paralisação das atividades da secretaria;
- Reforçar a eficiência operacional e a governança ambiental.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Designação de fiscais e gestores do contrato;
- Definição dos pontos de abastecimento e locais de armazenamento;
- Monitoramento do consumo mensal por veículo e motocicleta;
- Acompanhamento e avaliação periódica da execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de combustíveis possui impactos ambientais inerentes ao seu uso. No entanto, a utilização do ARLA 32 garante a redução das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais da frota.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação ora solicitada, considerando-se a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela SEMMA, a conformidade ambiental e a eficiência operacional.

16. RESPONSÁVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
Área Requisitante

Francileno Sousa Rego
Divisão de Administração do Parque da Cidade
Decreto N° 230/2025 – GAP/PMS
Matrícula N° 32692

Andrew Rodrigues Costa
Seção de Transporte e Logística
Decreto nº 1098/2025 – GAP/PMS

Responsável pela formalização da Demanda

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS

Helena Danniela de Sousa Coelho
Chefe de Seção de Compras,
Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 - GAP/PMS
Matrícula: 99225 - SEMMA

Santarém – Pará, 22 de julho de 2025.

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS

Helena Danniela de Sousa Coelho
Chefe de Seção de Compras,
Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 - GAP/PMS
Matrícula: 99225 - SEMMA

